



Equipe

Município de Santa Maria do Oeste



PROTOCOLO

Processo: 38 / 2024

Requerente **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA** CNPJ: 95.684.544/0001-

Contato: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE -**

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: despacho sobre processo administrativo

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **10** dias.

**Santa Maria do Oeste, 15 de Fevereiro de 2024.**

*Leinifer Amanda S. Niedetzka*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA**  
Requerente



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Santa Maria do Oeste-Pr, 02 de fevereiro de 2024.

**Despacho**

Recebo o parecer da procuradoria jurídica após manifestação do contraditório no processo administrativo de nº 02/2024 manejado por LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 39. 594 438/0001-80, em referido parecer a procuradoria assim se manifesta "diante do exposto, opino pela rescisão unilateral do referido contrato em virtude do descumprimento contratual da Contratada, bem como baseado no Interesse Público do Município. Com relação as sanções a serem aplicadas, opino pela aplicação da multa prevista no contrato no valor de 20% sobre o valor total do contrato. Contudo, ressalta que a decisão acerca do processo administrativo é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo a ele decidir fundamentadamente acerca do mérito administrativo, pautado na conveniência e oportunidade, tendo o presente parecer caráter meramente opinativo"

Tomo o parecer da procuradoria jurídica como razões de decidir nos termos do art. 50, § 1º da Lei 9784/99, exceto quanto a multa equivalente a 20% do valor do contrato, que foi sugerida.


**Assim determino:**

- a) A rescisão do contrato administrativo de nº 109/2023 "prestação de serviços/fornecimento que entre si celebram o município de Santa Maria do Oeste e a Empresa Luiz Claudio Ribeiro Boese Ltda;
- b) Que seja realizado o pagamento de todos os serviços prestados até a data de notificação da pessoa jurídica contratada;
- c) Que seja notificado a empresa, na pessoa de seu representante legal, da presente decisão, para qualquer manifestação que achar necessário.

**Atenciosamente**

  
Oscar Delgado

Prefeito

  
05/02/2024



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Santa Maria do Oeste-Pr, 02 de fevereiro de 2024.

**Notificação/intimação**

Comunica a rescisão contratual do contrato administrativo de nº 109/2023 "prestação de serviços/fornecimento que entre si celebram o município de Santa Maria do Oeste e a Empresa Luiz Claudio Ribeiro Boese Ltda" nos seguintes termos.

***"Tomo o parecer da procuradoria jurídica como razões de decidir nos termos do art. 50, § 1º da Lei 9784/99, exceto quanto a multa equivalente a 20% do valor do contrato, que foi sugerida. Assim determino: a) A rescisão do contrato administrativo de nº 109/2023 "prestação de serviços/fornecimento que entre si celebram o município de Santa Maria do Oeste e a Empresa Luiz Claudio Ribeiro Boese Ltda; b) Que seja realizado o pagamento de todos os serviços prestados até a data de notificação da pessoa jurídica contratada; c) Que seja notificado a empresa, na pessoa de seu representante legal, da presente decisão, para qualquer manifestação que achar necessário"***

Considera-se rescindido o contrato na data dessa notificação. Seja emitido nota fiscal de prestação de serviço até a data de notificação, se os serviços foram prestados.

Atenciosamente

  
Oscar Delgado


Prefeito

  
Arlete Latzuk

Secretaria Municipal de Saúde

Sr. Luiz Claudio Ribeiro Boese

Responsável legal

  
05/02/2024



**DISTRATO Nº 002/2024**

**REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023**

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, Santa Maria do Oeste – Pr, e de outro lado a empresa **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 39.594.438/0001-80, situada na Rua Guaira, 3770, Centro, Sala 21, Município de Guarapuava - Pr, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE**, inscrito no CPF sob nº 054.261.159-74.

**Art. 1º:**

Fica rescindido de forma unilateral em virtude do descumprimento contratual da Contratada o Contrato Administrativo nº 109/2023, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade Inexigibilidade nº 05/2023.

**Art. 2º:**

Considera rescindido o Contrato Administrativo nº 109/2023, na data de 05 de Fevereiro de 2024, conforme Processo Administrativo apenso nº 02/2024, fls. 59.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 06 de Fevereiro de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Jose Alexandre Gonçalves  
RG: 13.703.694-0  
CPF: 085.053.509-36

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

FLS. 94

**LICITAÇÃO**

**DISTRATO Nº 002/2024 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 109/2023**

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, Santa Maria do Oeste – Pr, e de outro lado a empresa **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.594.438/0001-80, situada na Rua Guaira, 3770, Centro, Sala 21, Município de Guarapuava - Pr, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE**, inscrito no CPF sob nº 054.261.159-74.

**Art. 1º:**

**Fica rescindido de forma unilateral em virtude do descumprimento contratual da Contratada o Contrato Administrativo nº 109/2023, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade Inexigibilidade nº 05/2023.**

**Art. 2º:**

**Considera rescindido o Contrato Administrativo nº 109/2023, na data de 05 de Fevereiro de 2024, conforme Processo Administrativo apenso nº 02/2024, fls. 59.**

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 06 de Fevereiro de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:	
_____	_____
Jose Alexandre Gonçalves	Fernando Lopes
RG: 13.703.694-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 085.053.509-36	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:53C881CD**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2024. Edição 2973

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>